

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026/4738

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PEDIDO Nº: 2026/78

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Patrimônio, Suprimentos e Materiais

1. OBJETO

Aquisição FUTURA de materiais hidráulicos para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas redes de distribuição de água da cidade de São Leopoldo, isso inclui reparos em vazamentos, substituição de tubulações danificadas, reparação de válvulas e conexões, entre outros.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE tem como parte de suas atividades finalísticas, a manutenção de tubulações subterrâneas, sejam ramais gerais, redes adutoras e ramais de derivação de água, se faz necessário a aquisição de materiais hidráulicos para atender à demanda crescente por serviços de abastecimento, garantindo assim a excelência na prestação dos serviços no município.

A presente contratação deste objeto adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, pois entende-se ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, enquadrando-se, portanto, na hipótese do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 10.470/2023.

3. ITENS DA LICITAÇÃO

ITENS	CÓD SEMAE	CÓD PREF	MATERIAL	UNID	QUAN T MIN	QUAN T MÁX
-------	--------------	-------------	----------	------	---------------	---------------

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

1	972	80912	ADAPTADOR MACHO PEAD 20MM X 3/4" {A96} - DE ENTRADA 20MM, ROSCA DE SAIDA 3/4", PN 10 FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803, CONEXAO DE POLIPROPILENO (PP), PARA JUNTA MECANICA, PARA TUBOS DE POLIETILENO PE - 5, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE AGUA AMOSTRA	PÇ	1	10000
2	8885	82323	ADAPTADOR FEMEA PEAD 20MMX3/4 - CONEXÃO EM POLIPROPILENO PP, NBR 15803, BORRACHA NITRÍLICA, PRESSÃO DE TRABALHO: 1,0 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C, DIMENSÕES: DN-20MM X 3/4", EXTREMIDADES: JM DN-20MM E ROSCA FÊMEA DE DN-3/4 AMOSTRA	PÇ	1	1000
3	19	80775	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 4" 110MM - RIGIDO; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	10
4	14	80774	ADAPTADOR PVC 85MM 3" {A39} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	20
5	13	80773	ADAPTADOR PVC 2 1/2" 75MM {A33} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	10
6	10	80771	ADAPTADOR PVC 60MM 2" {A23} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO COM BOLSA	PÇ	1	80

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626			
7	8	80770	ADAPTADOR PVC 1 1/2" 50MM {A22} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	40
8	7	80769	ADAPTADOR PVC 40MM 1 1/4" {A8} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40MM X 1.1/4"; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	40
9	6	80768	ADAPTADOR PVC 1" 32MM {A7} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca rara registro 32mmX1"; conforme nbr de fabricacao 5648 e nbr de instalacao 5626	PÇ	1	250
10	5	80767	ADAPTADOR PVC 25MM 3/4" {A2} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	3000
11	4	80766	ADAPTADOR PVC 20MM 1/2" {A1} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	100
12	788	80898	ADESIVO PLASTICO P/ PVC, ADESÃO EXTRA FORTE, RESISTENCIA A ALTA PRESSÃO , INCOLOR - PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO, BISNAGA 75G (COMPOSICAO, SOLVENTES ORGANICOS E RESINAS DE PVC	UN	1	3500

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NEMES TALLER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			TOLUENO -METIL ETIL CETONA,RESINA PVC,ACETONA) *TIPO POLYTUBES* AMOSTRA			
13	4720	81027	ANEL BORRACHA 2GS DN 200MM	UN	1	10
14	65	80780	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 100MM - DN100/DE110MM P/ TUBOS EM PVC JE	UN	1	100
15	59	80779	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 85MM - DN75/DE85MM P/ TUBOS EM PVC	UN	1	100
16	55	80778	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 75MM - DN60/DE75MM P/ TUBOS EM PVC	UN	1	100
17	54	80777	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 60MM - P/TUBOS EM PVC 50/ DE 60MM	UN	1	250
18	988	80915	ASSENTO VASO SANITARIO -38 CM DESCRIÇÃO - ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL -FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DURABILIDADE ENCAIXE PERFEITO NA BACIA/ASSENTO NA COR BRANCA/ SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	1	50
19	9417	83252	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, BRANCO, 683 GRAMAS	UN	1	35
20	660	80764	BUCHA REDUÇÃO PVC DE 110MM X 85MM {H08} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	30
21	659	80763	BUCHA REDUÇÃO PVC 110MM X 75MM {H07} - JE PB; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	20
22	661	80765	BUCHA REDUÇÃO PVC 110MM X 60MM {H06} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	20

Documento assinado eletronicamente por **DAYLA PAOLA MENEZES TALLER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/07/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MICHONE SILVA SOLEDADE, LÍNGUA, COMPREENDIDA**, em 31/07/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS**, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			NBR'S 5648 E 5626			
23	151	80789	BUCHA REDUÇÃO PVC 85MM X 75MM {A91} - RIGIDO; SOLDABEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	30
24	1008	80917	BUCHA REDUÇÃO PVC 85MM X 60MM {A90} - PVC; RIGIDO; SOLDABEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	50
25	148	80787	BUCHA REDUÇÃO PVC 75MM X 60MM {A82} - RIGIDO; SOLDABEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	50
26	147	80786	BUCHA REDUÇÃO PVC 60MM X 50MM {A80} - RIGIDO; SOLDABEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	50
27	3113	80842	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA 60MM X 40MM {A74B} - RIGIDO; SOLDABEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	20
28	652	80760	BUCHA REDUÇÃO PVC 60MM X 25MM {A81} - RIGIDO; SOLDABEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	50
29	2992	80841	BUCHA REDUÇÃO 50x25MM {A73}	PÇ	1	30
30	1007	80916	BUCHA REDUÇÃO PVC 40MM X 32MM {A43} - RIGIDO; SOLDABEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	60

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NEMES TAYLER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

31	143	80784	BUCHA REDUÇÃO PVC 32MMX25MM {A36} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	250
32	142	80783	BUCHA REDUÇÃO PVC 25MM X 20MM {A27} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	1	500
33	211	80800	CAP PVC PBA DE 110MM {A84} [R1] - RIGIDO; JE; DN 100/DE 110MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	15
34	209	80799	CAP PVC SOLDAVEL 110MM {A84} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	1	20
35	941	81333	CAP PVC PBA 85MM {A76} E {G16} - RIGIDO; JE PBA DN 75/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	20
36	207	80797	CAP PVC SOLDAVEL 85MM {A66} [R1] - RIGIDO; NBR 5648	PÇ	1	50
37	200	80794	CAP PVC SOLDAVEL 60MM {A54} - RIGIDO; NBR'S 5648	PÇ	1	100
38	196	80793	CAP PVC SOLDAVEL 50MM {A47} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	1	30
39	10259	81083	CAP PVC SOLDAVEL 40MM {A46} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	1	50
40	194	80792	CAP PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A38} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	1	50
41	193	80791	CAP PVC SOLDAVEL 25MM {A31} - RIGIDO; NBR 5648	PÇ	1	500
42	1020	80918	CAP PVC SOLDAVEL 1/2" {A30} - RIGIDO; NBR	PÇ	1	60

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			5648			
43	8274	81080	CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO MATERIAL: AÇO CARBONO NORMA APLICÁVEL: NTS-175 SABESP / IT/OP820 SANEPAR APLICAÇÃO: TE DE SERVIÇO INTEGRADO (PARAFUSO OU ARTICULADO) DN-50 A 110 X DNR-20 E 32MM DIMENSÕES: SOQUETE SEXTAVADO DE 10 E 13MM; HASTE SEXTAVADA DE 10 E 12,7MM ACABAMENTO: GALVANIZADO	PÇ	1	12
44	6492	81337	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ATÉ 3 TONELADAS; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA:3,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO:2,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA:6,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45°:4,2 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46° ATÉ 60°:2,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA:2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 90,0MM MATERIAL DA CINTA:POLIÉSTER	UN	1	10

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			ABNT NBR 15637-1			
45	4270	81018	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA MINIMO 1 TONELADA; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA: 1,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO: 0,8 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA: 2,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45°: 1,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46° ATÉ 60°: 1,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA: 2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 30,0MM MATERIAL DA CINTA: POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA: ABNT NBR 15637-1	UN	1	10
46	5808	81041	CONE PVC DE 50CM, LARANJA, COM REFLETIVO BRANCO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA, PRODUZIDO EM PRODUTO FLEXÍVEL, COM FAIXA INJETADA POSSUEM DUAS ABERTURAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CONCORRENTES DE SINALIZAÇÃO. AMOSTRA	PÇ	1	250
47	293	80809	CURVA PVC PBA 90° 85MM {G12} - JE; DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	15

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

48	291	80808	CURVA PVC PBA 45° DE 85MM {G11} - RIGIDO; JE; PB; DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	10
49	1684	80956	CURVA PVC PBA JE 22° 85MM {G10} - DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	10
50	1040	80921	CURVA PVC PBA 90° 60MM {G03} - DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	10
51	285	80807	CURVA PVC 90° 60MM {G05} - SOLDAVEL; DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	50
52	5945	81338	CURVA 45° PVC SOLDAVEL DE 60MM	PÇ	1	15
53	1543	80950	CURVA PVC PBA 22° 60MM {G02} - JE; DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	10
54	304	80812	DESENGRIPANTE AEROSOL - FRASCO, CONTEUDO 300ML, PESO LIQUIDO 200G (80812)	FR	1	80
55	1081	80924	FITA VEDA ROSCA - TIPO TEFLON; 100% POLITETRAFLUORETILENO; ROLO 18MM X 50M; CONFORME NBR 13124 {A18} FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 1,8 COMPRIMENTO (CM): 2500 USO INDICADO: VEDAR JUNTAS ROSCÁVEIS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 3 X 10 X 10 CM ESPESSURA (CM): 0,007 MATERIAL: PTFE COR: BRANCO PESO (KG): 0,031 AMOSTRA	UN	1	5000

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

56	2266	80833	FITA ZEBRADA / vermelha e Branca - PARA SINALIZAÇÃO 70 X 200 MTS	RL	1	100
57	9107	83258	FITA ZEBRADA / AMARELA C/ PRETA- PARA SINALIZAÇÃO 70 X 200 MTS	UN	1	250
58	476	80824	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MM {E09} [R1] - RIGIDO 90°	PÇ	1	50
59	472	80821	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A70} - RIGIDO 90°; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	80
60	471	80820	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A61} - RIGIDO; 90°; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	80
61	467	80819	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM X 90° {A49} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	80
62	463	80815	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4" 90° {A24} - 25MM; SOLDAVEL; NBR'S 5648	PÇ	1	2500
63	461	80814	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A9} - RIGIDO; 90°; SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	150
64	5935	81042	JOELHO SRM AZUL 3/4" 25MM 90° MISTO {A40B} - SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	1000
65	465	80817	JOELHO PVC MISTO 3/4" X 25MM X 90° {A34} - SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	2500
66	464	80816	JOELHO PVC MISTO 3/4" X 1/2" X 90° {A41} - 25MM X 20MM; RIGIDO; SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	150
67	460	80813	JOELHO PVC MISTO 1/2" 20MM {A10} - RIGIDO; 90°; SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	150

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			5626			
68	8658	81378	JOELHO POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 20MM	PÇ	1	500
69	8660	81380	JOELHO ADAPTADOR EM POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO DE 20MM X 3/4"	PÇ	1	500
70	484	80722	KIT CAVALETE PVC 3/4" {A6} {R1} - RIGIDO; NBR 10925 /DESCRIÇÃO KIT CAVALETE COM 1 REGISTRO + CONEXÕES E LACRES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 3/4" /MODELO TEM COMO FUNÇÃO PROMOVER A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHO DE TUBULAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE O PONTO DE DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O HIDRÔMETRO. APLICAÇÕES: RAMAL PREDIAL COMPREENDIDO ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O HIDRÔMETRO AMOSTRA	KIT	1	800
71	1092	80928	LACRE ANTI-FURTO 3/4" AZUL - PARA HIDROMETRO/MATERIAL EM POLIPROPILENO/DESCRIÇÃO O LACRE ANTI-FRAUDE É COMPOSTO POR DUAS SEMI-CALOTAS, IDÊNTICAS, QUE SE ENCAIXAM, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SÃO PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, EM POLIPROPILENO	PAR	1	10000

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			(PP); - POSSUI DOIS TRAVAMENTOS EM CADA LATERAL (DOIS NO TOTAL EM CADA PEÇA), EM SENTIDOS OPOSTOS UNS AOS OUTROS, NÃO PERMITINDO ASSIM A ABERTURA DO LACRE POR PRESSÃO EM QUALQUER SENTIDO; - NÃO POSSUI FLEXIBILIDADE PARA FRAUDES, OU SEJA, SE SUBMETIDO A ESFORÇOS NÃO DEFORMA; - NÃO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNO (PINOS, GARRAS, ETC.); - NÃO POSSUI FOLGA ENTRE AS PARTES BIPARTIDAS QUANDO ESTÁ FECHADO; - FECHAMENTO MANUAL, FÁCIL, COM UMA LEVE PRESSÃO, SEM UTILIZAÇÃO DE QUALQUER FERRAMENTA OU EQUIPAMENTO; - POSSUI A GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO DE INSTRUÇÕES DE ADVERTÊNCIA AO USUÁRIO PARA NÃO ROMPER O LACRE; - POSSUI FURO DE DIÂMETRO DE 5MM EM AMBAS AS PARTES EVITANDO ASSIM O ACÚMULO DE ÁGUA DENTRO DO LACRE, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE; DESCARTÁVEL, NÃO PERMITE RE-UTILIZAÇÃO; RESISTENTE A RAIOS ULTRA-VIOLETA. - AMOSTRA			
72	786	80897	LIXA FERRO/ GRÃO 80 {A16} - 225MM X 280MM, P80, 9" X 11" / GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO	FL	1	300
73	564	80755	LUVA CORRER JEI FF 300MM COM ANEL INTEGRADO JEI , NÃO REMOVIVEL, {H14} [R1] - VINILFER; NBR'S 7665 E 9822	PÇ	1	20
74	1103	80926	LUVA CORRER PVC JEI FF 250MM COM ANEL INTEGRADO, NÃO REMOVIVEL - VINILFER; NBR'S 7665 E 9822/{H13}	PÇ	1	30
75	559	80754	LUVA CORRER PVC FF JEI 200MM COM ANEL	PÇ	1	60

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			BORRACHA NÃO REMOVIVEL, COMPRIMENTO TOTAL 420MM; NBR'S 7665 E 9822			
76	950	80908	LUVA CORRER PVC FF DN 150MM COM ANEL INTEGRADO -JEI , NÃO REMOVIVEL ,VINILFER; COMPRIMENTO TOTAL 360MM; NBR'S 7665 E 9822 {H05}	PÇ	1	60
77	546	80746	LUVA PVC VINILFER CORRER 100MM {H01} - C/ ANEL; JEI NÃO REMOVIVEL, NBR'S 7665 E 9822	PÇ	1	20
78	547	80747	LUVA PVC CORRER PBA 110MM {E07} - DN 100MM/DE 110MM; COM ANEL DE BORRACHA; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	100
79	548	80748	LUVA PVC SOLDAVEL 110MM {E08} - DN 100MM/DE 110MM; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	80
80	543	80744	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL DE BORRACHA - NBR's 5647 E 9822	PÇ	1	350
81	953	80909	LUVA PVC SOLDAVEL 85MM {E06} - DN 75/DE 85; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	200
82	542	80743	LUVA PVC CORRER JE PBA 75MM {E04} C/ ANEL DE BORRACHA - DN 60MM/DE 75MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	180
83	540	80742	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM {E03} - RIGIDO DN60MM/DE 75MM; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	60
84	9429	83253	LUVA PVC MISTA 60MM	PÇ	1	50
85	537	80739	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM {E02} - RIGIDO DN 50/DE 60; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	350
86	8174	81355	LUVA PVC CORRER MARROM DN 50MM COM ANEL RIGIDO PARA TUBO	PÇ	1	80

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLINO DE ALMEIDA, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			SOLDAVEL NBR'S 5647			
87	534	80736	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A72} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	60
88	551	80749	LUVA PVC MISTA 1 1/2" 50MM {A79} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	30
89	1947	80963	LUVA PVC CORRER 1 1/4" 40MM COM ANEL {A71} - RIGIDO DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	30
90	9427	83254	LUVA PVC MISTA 1 1/4" 40 MM	PÇ	1	30
91	532	80735	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A63} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	30
92	3138	80849	LUVA PVC CORRER 1" 32MM COM ANEL {A51} - RIGIDO; DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	120
93	10475	81088	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA	PÇ	1	120
94	527	80733	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A50} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	100
95	526	80732	LUVA SRM AZUL 3/4" 25MM {A3} - SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	1500
96	524	80730	LUVA PVC MISTA 3/4" 25MM {A35} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	3000
97	520	80728	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM 3/4" {A26} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	1500
98	535	80737	LUVA REDUÇÃO PVC MISTO 25MM X 1/2" {A25} - SOLDAVEL E ROSCAVEL;	PÇ	1	50

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELIN SILVEIRA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626			
99	1098	80925	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 3/4"X1/2" {A12} - 25MM X 20MM; RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	50
100	516	80725	LUVA PVC DE CORRER 20MM {A13} - NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	50
101	518	80727	LUVA PVC 20MM 1/2" MISTA {A14} - RIGIDO, SOLDAVEL, COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	50
102	517	80726	LUVA PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A11} - RIGIDO; SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	50
103	579	80758	NIPEL GALVANIZADO 1X1/2"	PÇ	1	5
104	1952	80827	NIPEL LATAO ROSCAVEL 3/4" {A4} (80827)	PÇ	1	200
105	574	80756	NIPEL GALVANIZADO 20MM 1/2"	PÇ	1	5
106	610	80759	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA 500G	UN	1	500
107	657	80762	REDUÇÃO PVC JE PB DN 110MM X 85MM {H9} - CONFORME NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	25
108	2939	80840	REDUÇÃO PVC JE PB DN 85MM X 75MM {H03} - CONFORME NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	30
109	1685	80957	REDUÇÃO PVC DN 85MM X DN 60MM {H2} - JE PB; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	20
110	8670	81367	REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM - PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60°C; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE	UN	1	30

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			ROSCÁVEIS: 1/2, 3/4, 1", 1.1/4, 1.1/2 E 2"; PADRÃO DE ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7- 1. NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5626 " INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA / BENEFÍCIOS ESTANQUEIDADE EM ALTAS E BAIXAS PRESSÕES; ABERTURA E FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA; RESISTENTE A CORROSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO.			
113	3249	80854	REGISTRO SOLDAVEL PVC 60MM PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60°C; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE DEVIDO AO SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. FACILIDADE INSTALAÇÃO LEVE, SEM PORCAS E COM JUNTAS SOLDADAS A FRIO. ELEVADA DURABILIDADE NOVO VOLANTE, MAIS RESISTENTE O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	PÇ	1	120
114	4217	81013	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/2" 50MM {A67} - ESFERA ROSCAVEL	PÇ	1	20
115	1683	80955	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM {A69} - ESFERA VS; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	30
116	4216	81012	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4" 40MM {A60} - ESFERA ROSCAVEL	PÇ	1	20
117	1138	80930	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM {A59} - ESFERA VS; CONFORME NBR'S 5648 E	PÇ	1	30

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			5626			
118	3372	80863	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1" 32MM {A57} - ESFERA VS	PÇ	1	50
119	3248	80853	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM {A58} - ESFERA	PÇ	1	80
120	663	80873	REGISTRO BORBOLETA PVC 3/4" 25MM {A48} - ESFERA; MAIOR FLEXIBILIDADE; COM BORBOLETA 3/4"; CONFORME NBRS 11306 E 5626 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BENEFÍCIOS -PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM² (750KPA) À TEMPERATURA DE 20°C - COR: MARROM - NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 11306 ¿ REGISTRO DE PVC RÍGIDO, PARA RAMAL PREDIAL - ESPECIFICAÇÃO E NBR 5626 ¿ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - NÃO SOFRE CORROSÃO - FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM USO DE ADESIVO AMOSTRA	PÇ	1	1500
121	6549	80972	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO-DN 100X3/4" PEAD-MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 16 MPA	UN	1	250

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NUNES ALMEIDA, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.			
122	6548	80971	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 75X3/4" DE 85MM / PEAD-MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.	UN	1	500
123	5382	81035	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 50X3/4" DE 60MM - PEAD - INTEGRADO(TSIA)MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L	UN	1	1000

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA INACIA ALAYR, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.			
124	742	80884	TE PVC JE PBA 110MM {F12} - COM ANEL DE BORRACHA, DN 100/DE 110MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	1	10
125	741	80883	TE PVC SOLDAVEL 110MM {F11} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	10
126	738	80882	TE PVC SOLDAVEL 85MM {F07} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	30
127	731	80880	TE PVC SOLDAVEL 75MM {F05} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	10
128	728	80879	TE PVC SOLDAVEL 60MM {A75} E {F02} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	60
129	726	83256	TE PVC SOLDAVEL 50MM {A65} e {F01} - conforme nbr's 5648 e 5626	PÇ	1	10
130	10327	81085	TE PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A53} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	25
131	724	80878	TE PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A44} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	40
132	721	80877	TE PVC 3/4" 25MM {A37} - SOLDABEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	500
133	7733	81071	TEE DE COMPRESSÃO PEAD DN-20MM	PÇ	1	50

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAVER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDWJ.8EWJ.QTXK

MATERIAL CORPO: COPOLÍMERO DE PP
NORMA APLICÁVEL: NBR 9798 VEDAÇÃO

			BRAÇADEIRA: BORRACHA NITRÍLICA PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C EXTREMIDADES: JUNTA MECÂNICA DN-20 X 20 X 20MM/NBR 15803			
134	10474	81087	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" P/ 1/2 DIFERENCIAIS - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO. - RESISTENTE A RAIOS U. V. - SISTEMA DE FECHAMENTO LEVE E SUAVE. - MAIOR SEGURANÇA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA. - FÁCIL INSTALAÇÃO. - ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2" PARA 3/4". - TEMPERATURA MÁXIMA: 50 °C. - PRESSÃO MÁXIMA: 4 KGF/CM².	PÇ	1	120
135	1558	80951	TUBO PVC VINILFER DE FF PB JE/JEI DN 250MM - VINIL; CLASSE 12; COM ANEL INTEGRADO OU INTEGRADO REMOVÍVEL; CONFORME NBR'S 7665 E 9822	M	1	120
136	760	80889	TUBO PVC DE FF VINILFER DN 150MM - CLASSE 12 COM PB E JE/JEI COM ANEL INTEGRADO CONFORME NBR'S 7665 E 7676	M	1	200
137	1186	80935	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 100MM - CONFORME NBR'S 7362 E 10570	M	1	150
138	3130	80845	TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA RAMAL PREDIAL PN 12,5- "MANGUEIRA" TUBO FABRICADO EM POLIETILENO PE 80,	M	1	20000

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			PRESSAO DE SERVIÇO 1MPA A TEMPERATURA DE 30°C, DIAMETRO = 20MM; ESPESSURA = 2,3MM; COMPRIMENTO 100M;FABRICADO DE ACORDO COM A SEGUINTE NORMA: NBR 8417/1999-ABNT NBR 15561:2017 SISTEMAS DE RAMAIS PREDIAIS DE AGUA AMOSTRA			
139	6399	81062	TUBO PVC PBA 110MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	M	1	240
140	763	80892	TUBO PVC DE 75MM -DN 60MM/DE 75MM; JEI PBA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	M	1	300
141	3129	83259	UNIAO PEAD 20MM {A94} - PN 10; DIAMETRO EXTERNO DE ENTRADA DE 20MM; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15803; CONEXAO DE POLIPROPILENO (PP); PARA JUNTA MECANICA; PARA TUBOS DE POLITILENO PE -5 -	PÇ	1	3000
142	3253	80857	UNIAO PVC SOLDAVEL 2" 60MM- CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	15
143	1761	80961	UNIAO PVC 1 1/2" 50MM	PÇ	1	15
144	3252	80856	UNIAO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	15
145	10030	81081	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4" 25MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1	15
146	789	80899	VALVULA CONECTORA 25MM 3/4" {A5} - REGISTRO TIPO FERRULE, DE LIGA DE COBRE - "LATAO" DE CORPO DUPLA (3/4" 25MM) COM ROSCAO FABRICADO	PÇ	1	350

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAVER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHIELI FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

			DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS NAS SEQUINTES NORMAS: NBR 13466/1995 - REGISTRO TIPO FERRULE EM LIGAS DE COBRE PARA RAMAL PREDIAL.NBR 13467/1995 AMOSTRA			
--	--	--	---	--	--	--

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1. A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**.
- 4.2. O critério de julgamento da licitação se dará pelo **Menor Preço Item a Item**, conforme disposto no art. 33, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da natureza do fornecimento e da necessidade de assegurar a plena responsabilidade da empresa registrada por todas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ademais, pelas seguintes razões:
- a) A execução direta do objeto pela contratada possibilita maior controle da Administração sobre a qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento das especificações técnicas, os prazos de entrega, as condições de garantia e a rastreabilidade dos materiais, reduzindo riscos relacionados à cadeia de fornecimento e à eventual transferência de responsabilidades para terceiros não submetidos à avaliação realizada durante o procedimento licitatório.
 - b) A vedação da subcontratação também busca evitar dificuldades na fiscalização contratual, especialmente quanto à identificação dos responsáveis por eventuais falhas, atrasos, desconformidades ou descumprimentos das condições estabelecidas no edital, na Ata de

Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- c) Além disso, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns disponíveis no mercado e que a futura contratada deverá demonstrar capacidade operacional e comercial para atender integralmente às demandas da Administração, não se verifica necessidade técnica, operacional ou econômica que justifique a transferência da execução a terceiros.
- d) Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, da segurança da contratação, da responsabilização do contratado e da adequada fiscalização contratual, justifica-se a vedação da subcontratação do objeto, permanecendo a empresa registrada como única responsável pela execução integral das obrigações assumidas perante a Administração.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- 6.1. É admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- 7.1. É admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

- 8.1. Por se tratar de licitação item a item e por não haver item que, isoladamente, ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação é destinada exclusivamente para a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, I, e do art. 18-E, §2º, ambos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 8.1.1. O disposto neste item não se aplica caso não haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

cumprir as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

9.1. O preço global estimado para este processo é de **R\$ 602.244,72** (Seiscentos e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

9.1.1. A estimativa do preço de cada item foi de:

LOTE	PRODUTO	Unidade de medida	Quantidade	BANCO DE PREÇOS (Mediana)	Custo total estimado
1	ADAPTADOR MACHO PEAD 20MM X 3/4" {A96} - DE ENTRADA 20MM, ROSCA DE SAÍDA 3/4", PN 10 FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803, CONEXÃO DE POLIPROPILENO (PP), PARA JUNTA MECÂNICA, PARA TUBOS DE POLIETILENO PE - 5, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA	PÇ	10000	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
2	ADAPTADOR FEMEA PEAD 20MMX3/4 - CONEXÃO EM POLIPROPILENO PP, NBR 15803, BORRACHA NITRÍLICA, PRESSÃO DE TRABALHO: 1,0 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C, DIMENSÕES: DN-20MM X 3/4", EXTREMIDADES: JM DN-20MM E ROSCA FEMEA DE	PÇ	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	DN-3/4				
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 4" 110MM - RIGIDO; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	10	R\$ 41,42	R\$ 414,20
4	ADAPTADOR PVC 85MM 3" {A39} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
5	ADAPTADOR PVC 2 1/2" 75MM {A33} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
6	ADAPTADOR PVC 60MM 2" {A23} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	80	R\$ 9,65	R\$ 772,35
7	ADAPTADOR PVC 1 1/2" 50MM {A22} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
8	ADAPTADOR PVC 40MM 1 1/4" {A8} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40MM X 1 1/4"; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	40	R\$ 3,56	R\$ 142,30

	INSTALAÇÃO 5626				
9	ADAPTADOR PVC 1" 32MM {A7} - rígido; soldável; curto; com bolsa e rosca rara registro 32mmX1"; conforme nº de fabricação 5648 e nº de instalação 5626	PÇ	250	R\$ 1,93	R\$ 481,62
10	ADAPTADOR PVC 25MM 3/4" {A2} - RÍGIDO; SOLDÁVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
11	ADAPTADOR PVC 20MM 1/2" {A1} - RÍGIDO; SOLDÁVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
12	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, ADESÃO EXTRA FORTE, RESISTÊNCIA A ALTA PRESSÃO , INCOLOR - PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, BISNAGA 75G (COMPOSIÇÃO, SOLVENTES ORGÂNICOS E RESINAS DE PVC, TOLUENO -METIL ETIL CETONA, RESINA PVC, ACETONA) {A19} *TIPO POLYTUBES*	UN	3500	R\$ 6,40	R\$ 22.400,00
13	ANEL BORRACHA 2GS DN 200MM	UN	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
14	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 100MM - DN100/DE110MM P/ TUBOS EM PVC JE	UN	100	R\$ 3,01	R\$ 301,02

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

15	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 85MM - DN75/DE85MM P/ TUBOS EM PVC	UN	100	R\$ 2,36	R\$ 236,43
16	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 75MM - DN60/DE75MM P/ TUBOS EM PVC	UN	100	R\$ 1,75	R\$ 175,14
17	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 60MM - P/ TUBOS EM PVC 50/ DE 60MM	UN	250	R\$ 1,42	R\$ 355,75
18	ASSENTO VASO SANITARIO -38 CM DESCRIÇÃO - ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL -FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DURABILIDADE ENCAIXE PERFEITO NA BACIA/ASSENTO NA COR BRANCA/ SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
19	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, BRANCO, 683 GRAMAS	UN	35	R\$ 44,64	R\$ 1.562,40
20	BUCHA REDUÇÃO PVC DE 110MM X 85MM {H08} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 52,79	R\$ 1.583,70
21	BUCHA REDUÇÃO PVC 110MM X 75MM {H07} - JE PB; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	PÇ	20	R\$ 37,72	R\$ 754,40
22	BUCHA REDUÇÃO PVC 110MM X 60MM {H06} - SOLDAVEL; LONGA; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	20	R\$ 44,05	R\$ 880,93
23	BUCHA REDUÇÃO PVC 85MM X 75MM {H05} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA MEMES TALAVERA, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2026, às 12:11:11, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JACIANA MICHELLE BOVA, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626				
24	BUCHA REDUÇÃO PVC 85MM X 60MM {A90} - PVC; RIGIDO; SOLDAVEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
25	BUCHA REDUÇÃO PVC 75MM X 60MM {A82} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626 (80787)	PÇ	50	R\$ 15,92	R\$ 796,00
26	BUCHA REDUÇÃO PVC 60MM X 50MM {A80} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	50	R\$ 4,26	R\$ 212,90
27	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA 60MM X 40MM {A74B} - RIGIDO; SOLDAVEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
28	BUCHA REDUÇÃO PVC 60MM X 25MM {A81} - RIGIDO; SOLDAVEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	50	R\$ 10,28	R\$ 513,91
29	BUCHA REDUÇÃO 50x25MM {A73}	PÇ	30	R\$ 1,98	R\$ 59,44
30	BUCHA REDUÇÃO PVC 40MM X 32MM {A43} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	60	R\$ 2,08	R\$ 124,78
31	BUCHA REDUÇÃO PVC 32MM X 25MM {A36} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50

Documento assinado eletronicamente por TATIANA PAULA NEMES TALLAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 04/08/2026, à 12:41:54, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JONILMA MACHADO SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626				
32	BUCHA REDUÇÃO PVC 25MM X 20MM {A27} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇÃO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	PÇ	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
33	CAP PVC PBA DE 110MM {A84} [R1] - RIGIDO; JE; DN 100/DE 110MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	15	R\$ 32,51	R\$ 487,64
34	CAP PVC SOLDAVEL 110MM {A84} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	20	R\$ 38,51	R\$ 770,16
35	CAP PVC PBA 85MM {A76} E {G16} - RIGIDO; JE PBA DN 75/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80
36	CAP PVC SOLDAVEL 85MM {A66} [R1] - RIGIDO; NBR 5648	PÇ	50	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
37	CAP PVC SOLDAVEL 60MM {A54} - RIGIDO; NBR'S 5648	PÇ	100	R\$ 6,91	R\$ 690,69
38	CAP PVC SOLDAVEL 50MM {A47} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
39	CAP PVC SOLDAVEL 40MM {A46} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
40	CAP PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A38} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
41	CAP PVC SOLDAVEL 25MM {A31} - RIGIDO; NBR 5648	PÇ	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
42	CAP PVC SOLDAVEL 1/2" {A30} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	PÇ	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

43	CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO MATERIAL: AÇO CARBONO NORMA APLICÁVEL: NTS-175 SABESP / IT/OP820 SANEPAR APLICAÇÃO: TE DE SERVIÇO INTEGRADO (PARAFUSO OU ARTICULADO) DN-50 A 110 X DNR-20 E 32MM DIMENSÕES: SOQUETE SEXTAVADO DE 10 E 13MM; HASTE SEXTAVADA DE 10 E 12,7MM ACABAMENTO: GALVANIZADO	PÇ	12	R\$ 162,96	R\$ 1.955,57
44	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ATÉ 3 TONELADAS; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA:3,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO:2,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA:6,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45°:4,2 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46° ATÉ 60°:2,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA:2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 90,0MM MATERIAL DA CINTA:POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA:	UN	10	R\$ 112,84	R\$ 1.128,40

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	ABNT NBR 15637-1				
45	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA MINIMO 1 TONELADA; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA: 1,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO: 0,8 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA: 2,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45º: 1,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46º ATÉ 60º: 1,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA: 2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 30,0MM MATERIAL DA CINTA: POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA: ABNT NBR 15637-1	UN	10	R\$ 52,28	R\$ 522,80
46	CONE PVC DE 50CM, LARANJA, COM REFLETIVO BRANCO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA, PRODUZIDO EM PRODUTO FLEXÍVEL, COM FAIXA INJETADA POSSUEM DUAS ABERTURAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU	UN	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA RAFAELA NIEMES TAYLER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

47	CURVA PVC PBA 90° 85MM {G12} - JE; DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	15	R\$ 48,76	R\$ 731,47
48	CURVA PVC PBA 45° DE 85MM {G11} - RIGIDO; JE; PB; DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
49	CURVA PVC PBA JE 22° 85MM {G10} - DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	10	R\$ 37,22	R\$ 372,16
50	CURVA PVC PBA 90° 60MM {G03} - DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	10	R\$ 21,06	R\$ 210,60
51	CURVA PVC 90° 60MM {G05} - SOLDAVEL; DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	50	R\$ 35,02	R\$ 1.751,00
52	CURVA 45° PVC SOLDAVEL DE 60MM	PÇ	15	R\$ 18,08	R\$ 271,20
53	CURVA PVC PBA 22° 60MM {G02} - JE; DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
54	DESENGRIPANTE AEROSOL - FRASCO, CONTEUDO 300ML, PESO LIQUIDO 200G (80812)	FR	80	R\$ 18,52	R\$ 1.481,65
55	FITA VEDA ROSCA - TIPO TEFLON; 100% POLITETRAFLUORETILENO; ROLO 18MM X 50M; CONFORME NBR 13124 {A18} FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 1,8 COMPRIMENTO (CM): 2500 USO INDICADO: VEDAR JUNTAS ROSCÁVEIS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1000	UN	5000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLLA PAOLA NEMES TALLER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 3 X 10 X 10 CM ESPESSURA (CM): 0,007 MATERIAL: PTFE COR: BRANCO PESO (KG): 0,031				
56	FITA ZEBRADA / vermelha e Branca - PARA SINALIZAÇÃO 70 X 200 MTS	RL	100	R\$ 21,87	R\$ 2.187,00
57	FITA ZEBRADA / AMARELA C/ PRETA- PARA SINALIZAÇÃO 70 X 200 MTS	UN	250	R\$ 15,32	R\$ 3.831,10
58	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MM {E09} [R1] - RIGIDO 90°	PÇ	50	R\$ 68,96	R\$ 3.447,99
59	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A70} - RIGIDO 90°; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
60	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A61} - RIGIDO; 90°; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	80	R\$ 3,63	R\$ 290,73
61	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM X 90° {A49} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	80	R\$ 2,65	R\$ 212,00
62	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4" 90° {A24} - 25MM; SOLDAVEL; NBR'S 5648	PÇ	2500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
63	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A9} - RIGIDO; 90°; SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50
64	JOELHO SRM AZUL 3/4" 25MM 90° MISTO {A40B} - SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO; NBR'S 5648 E	PÇ	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	5626				
65	JOELHO PVC MISTO 3/4" X 25MM X 90° {A34} - SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	2500	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
66	JOELHO PVC MISTO 3/4" X 1/2" X 90° {A41} - 25MM X 20MM; RIGIDO; SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
67	JOELHO PVC MISTO 1/2" 20MM {A10} - RIGIDO; 90°; SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	150	R\$ 1,46	R\$ 219,00
68	JOELHO POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 20MM	PÇ	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
69	JOELHO ADAPTADOR EM POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO DE 20MM X 3/4"	PÇ	500	R\$ 7,34	R\$ 3.670,00
70	KIT CAVALETE PVC 3/4" {A6} {R1} - RIGIDO; NBR 10925 /DESCRIÇÃO KIT CAVALETE COM 1 REGISTRO + CONEXÕES E LACRES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 3/4" /MODELO TEM COMO FUNÇÃO PROMOVER A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHO DE TUBULAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE O PONTO DE DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O HIDRÔMETRO. APLICAÇÕES: RAMAL PREDIAL COMPREENDIDO ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO	PÇ	800	R\$ 58,49	R\$ 46.788,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	DE ÁGUA E O HIDRÔMETRO				
71	LACRE ANTI-FURTO 3/4" AZUL - PARA HIDROMETRO/MATERIAL EM POLIPROPILENO/DESCRIÇÃO O LACRE ANTI-FRAUDE É COMPOSTO POR DUAS SEMI-CALOTAS, IDÊNTICAS, QUE SE ENCAIXAM, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SÃO PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, EM POLIPROPILENO (PP); - POSSUI DOIS TRAVAMENTOS EM CADA LATERAL (DOIS NO TOTAL EM CADA PEÇA), EM SENTIDOS OPOSTOS UNS AOS OUTROS, NÃO PERMITINDO ASSIM A ABERTURA DO LACRE POR PRESSÃO EM QUALQUER SENTIDO; - NÃO POSSUI FLEXIBILIDADE PARA FRAUDES, OU SEJA, SE SUBMETIDO A ESFORÇOS NÃO DEFORMA; - NÃO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNO (PINOS, GARRAS, ETC.); - NÃO POSSUI FOLGA ENTRE AS PARTES BIPARTIDAS QUANDO ESTÁ FECHADO; - FECHAMENTO MANUAL, FÁCIL, COM UMA LEVE PRESSÃO, SEM	PAR	10000	R\$ 1,12	R\$ 11.150,00
	UTILIZAÇÃO DE QUALQUER				

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALEYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	FERRAMENTA OU EQUIPAMENTO; - POSSUI A GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO DE INSTRUÇÕES DE ADVERTÊNCIA AO USUÁRIO PARA NÃO ROMPER O LACRE; - POSSUI FURO DE DIÂMETRO DE 5MM EM AMBAS AS PARTES EVITANDO ASSIM O ACÚMULO DE ÁGUA DENTRO DO LACRE, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE; - DESCARTÁVEL, NÃO PERMITE RE-UTILIZAÇÃO; - RESISTENTE A RAIOS ULTRA-VIOLETA. (80928)				
72	LIXA FERRO/ GRÃO 80 {A16} - 225MM X 280MM, P80, 9" X 11" / GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO	FL	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
73	LUA CORRER JEI FF 300MM COM ANEL INTEGRADO JEI , NÃO REMOVIVEL, {H14} [R1] - VINILFER; NBR'S 7665 E 9822	PÇ	20	R\$ 426,35	R\$ 8.526,93
74	LUA CORRER PVC JEI FF 250MM COM ANEL INTEGRADO, NÃO REMOVIVEL - VINILFER; NBR'S 7665 E 9822/{H13}	PÇ	30	R\$ 327,78	R\$ 9.833,40
75	LUA CORRER PVC FF JEI 200MM COM ANEL {H10} - JEI; VINILFER; COM ANEL DE BORRACHA NÃO REMOVIVEL, COMPRIMENTO TOTAL 420MM; NBR'S 7665 E 9822	PÇ	60	R\$ 182,25	R\$ 10.935,05

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

76	LUVA CORRER PVC FF DN 150MM COM ANEL INTEGRADO -JEI , NÃO REMOVIVEL ,VINILFER; COMPRIMENTO TOTAL 360MM; NBR'S 7665 E 9822 {H05}	PÇ	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
77	LUVA PVC VINILFER CORRER 100MM {H01} - C/ ANEL; JEI NÃO REMOVIVEL, NBR'S 7665 E 9822	PÇ	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
78	LUVA PVC CORRER PBA 110MM {E07} - DN 100MM/DE 110MM; COM ANEL DE BORRACHA; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
79	LUVA PVC SOLDAVEL 110MM {E08} - DN 100MM/DE 110MM; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	80	R\$ 53,74	R\$ 4.299,20
80	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL DE BORRACHA - NBR's 5647 E 9822	PÇ	350	R\$ 27,97	R\$ 9.789,50
81	LUVA PVC SOLDAVEL 85MM {E06} - DN 75/DE 85; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	200	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
82	LUVA PVC CORRER JE PBA 75MM {E04} C/ ANEL DE BORRACHA - DN 60MM/DE 75MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	180	R\$ 28,81	R\$ 5.185,80
83	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM {E03} - RIGIDO DN60MM/DE 75MM; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	60	R\$ 22,43	R\$ 1.345,80
84	LUVA PVC MISTA 60MM	PÇ	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
85	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM {E02} - RIGIDO DN 50/DE 60; NBR'S 5648 E	PÇ	350	R\$ 15,47	R\$ 5.414,50

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDWJ.8EWJ.QTXK

	5626				
86	LUVA PVC CORRER MARROM DN 50MM COM ANEL, RIGIDO;PARA TUBO SOLDAVEL NBR'S 5647	PÇ	80	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00
87	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A72} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
88	LUVA PVC MISTA 1 1/2" 50MM {A79} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60
89	LUVA PVC CORRER 1 1/4" 40MM COM ANEL {A71} - RIGIDO DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 15,32	R\$ 459,73
90	LUVA PVC MISTA 1 1/4" 40 MM	PÇ	30	R\$ 7,59	R\$ 227,70
91	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A63} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
92	LUVA PVC CORRER 1" 32MM COM ANEL {A51} - RIGIDO; DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
93	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA	PÇ	120	R\$ 5,92	R\$ 710,40
94	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A50} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	100	R\$ 1,78	R\$ 178,42
95	LUVA SRM AZUL 3/4" 25MM {A3} - SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1500	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
96	LUVA PVC MISTA 3/4" 25MM {A35} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA;	PÇ	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 08/09/2026, à 11:02:42, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	NBR'S 5648 E 5626				
97	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM 3/4" {A26} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	1500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
98	LUVA REDUÇÃO PVC MISTO 25MM X 1/2" {A25} - SOLDAVEL E ROSCAVEL; RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
99	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 3/4"X1/2" {A12} - 25MM X 20MM; RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
100	LUVA PVC DE CORRER 20MM {A13} - NBR'S 5648 E 5626	PÇ	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
101	LUVA PVC 20MM 1/2" MISTA {A14} - RIGIDO, SOLDAVEL, COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
102	LUVA PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A11} - RIGIDO; SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
103	NIPEL GALVANIZADO 1X1/2"	PÇ	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
104	NIPEL LATAO ROSCAVEL 3/4" {A4} (80827)	PÇ	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
105	NIPEL GALVANIZADO 20MM 1/2"	PÇ	5	R\$ 4,45	R\$ 22,25
106	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA 500G	PÇ	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
107	REDUÇÃO PVC JE PB DN 110MM X 85MM {H9} - CONFORME NBR'S 5647 E 9822	PÇ	25	R\$ 35,76	R\$ 894,00
108	REDUÇÃO PVC JE PB DN 85MM X 50MM {H03} - CONFORME NBR'S	PÇ	30	R\$ 22,02	R\$ 660,70

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAVER, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	5647 E 9822				
109	REDUÇÃO PVC DN 85MM X DN 60MM {H2} - JE PB; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	PÇ	20	R\$ 22,21	R\$ 444,20
110	REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM - PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60°C; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE DEVIDO AO SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. FACILIDADE INSTALAÇÃO LEVE, SEM PORCAS E COM JUNTAS SOLDADAS A FRIO. ELEVADA DURABILIDADE NOVO VOLANTE, MAIS RESISTENTE O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	UN	30	R\$ 306,49	R\$ 9.194,64
111	REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM {A95} - PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60°C; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE DEVIDO AO SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. FACILIDADE INSTALAÇÃO LEVE, SEM PORCAS E COM JUNTAS SOLDADAS A FRIO. ELEVADA DURABILIDADE NOVO VOLANTE, MAIS RESISTENTE O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	PÇ	80	R\$ 177,90	R\$ 14.232,00

Documento assinado eletronicamente por **FAYLA PAOLA MEMES TALAVERA (DIRETORA) DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MICHAELINA SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS**, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	DURABILIDADE.				
112	REGISTRO PVC ROSCAVEL 2" 60MM {A77} - DE ESFERA VS ROSCÁVEL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); COM SOBREPORCA PARA CONTROLE DO TORQUE NO VOLANTE; HASTE DO VOLANTE COM DUPLA VEDAÇÃO; PRESSÃO DE SERVIÇO: 16KGF/CM² (160 M.C.A.); COR: MARROM; TEMPERATURA NOMINAL: 20°C; TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C; DIÂMETROS SOLDÁVEIS: 20, 25, 32, 40, 50 E 60 MM; DIÂMETROS ROSCÁVEIS: 1/2, 3/4, 1 1/4, 1 1/2 E 2 1/4; PADRÃO DE ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1. NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5626 1/2 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA / BENEFÍCIOS ESTANQUEIDADE EM ALTAS E BAIXAS PRESSÕES; ABERTURA E FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA; RESISTENTE A CORROSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO.	PÇ	30	R\$ 44,69	R\$ 1.340,70
113	REGISTRO SOLDAVEL PVC 60MM PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60°C; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE DEVIDO AO SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE.	PÇ	120	R\$ 42,57	R\$ 5.108,40

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	FACILIDADE INSTALAÇÃO LEVE, SEM PORCAS E COM JUNTAS SOLDADAS A FRIO. ELEVADA DURABILIDADE NOVO VOLANTE, MAIS RESISTENTE O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.				
114	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/2" 50MM {A67} - ESFERA ROSCAVEL	PÇ	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00
115	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM {A69} - ESFERA VS; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
116	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4" 40MM {A60} - ESFERA ROSCAVEL	PÇ	20	R\$ 18,39	R\$ 367,80
117	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM {A59} - ESFERA VS; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 16,42	R\$ 492,57
118	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1" 32MM {A57} - ESFERA VS	PÇ	50	R\$ 18,61	R\$ 930,41
119	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM {A58} - ESFERA	PÇ	80	R\$ 12,19	R\$ 975,20
120	REGISTRO BORBOLETA PVC 3/4" 25MM {A48} - ESFERA; MAIOR FLEXIBILIDADE; COM BORBOLETA 3/4"; CONFORME NBRS 11306 E 5626 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BENEFÍCIOS -PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM² (750KPA) À TEMPERATURA DE 20°C	PÇ	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	- NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 11306 e REGISTRO DE PVC RÍGIDO, PARA RAMAL PREDIAL - ESPECIFICAÇÃO E NBR 5626 e INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - NÃO SOFRE CORROSÃO - FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM USO DE ADESIVO				
121	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 100X3/4" PEAD- MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.	UN	250	R\$ 41,33	R\$ 10.332,50
122	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 75X3/4" DE 85MM / PEAD-MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP	UN	500	R\$ 23,36	R\$ 11.680,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TAYLER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.				
123	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 50X3/4" DE 60MM - PEAD -INTEGRADO(TSIA)MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40°C DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC:	UN	1000	R\$ 23,43	R\$ 23.430,00

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JAVIANA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.				
124	TE PVC JE PBA 110MM {F12} - COM ANEL DE BORRACHA, DN 100/DE 110MM; NBR'S 5647 E 9822	PÇ	10	R\$ 89,30	R\$ 893,00
125	TE PVC SOLDAVEL 110MM {F11} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	10	R\$ 106,05	R\$ 1.060,50
126	TE PVC SOLDAVEL 85MM {F07} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
127	TE PVC SOLDAVEL 75MM {F05} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	10	R\$ 46,43	R\$ 464,30
128	TE PVC SOLDAVEL 60MM {A75} E {F02} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	60	R\$ 35,25	R\$ 2.115,00
129	TE PVC SOLDAVEL 50MM {A65} e {F01} - conforme nbr's 5648 e 5626	PÇ	10	R\$ 9,47	R\$ 94,70
130	TE PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A53} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	25	R\$ 7,61	R\$ 190,19
131	TE PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A44} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	40	R\$ 4,93	R\$ 197,00
132	TE PVC 3/4" 25MM {A37} - SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	PÇ	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
133	TEE DE COMPRESSÃO PEAD DN-20MM MATERIAL CORPO: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: NBR 9798 VEDAÇÃO BRAÇADEIRA: BORRACHA NITRÍLICA PRESSÃO DE TRABALHO: 16 MPa TEMPERATURA MÁXIMA DE	PÇ	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS**, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

	TRABALHO: 40°C EXTREMIDADES: JUNTA MECÂNICA DN-20 X 20 X 20MM/NBR 15803				
134	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/ 1/2 DIFERENCIAIS - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO. - RESISTENTE A RAIOS U. V. - SISTEMA DE FECHAMENTO LEVE E SUAVE. - MAIOR SEGURANÇA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA. - FÁCIL INSTALAÇÃO. - ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2" PARA 3/4". - TEMPERATURA MÁXIMA: 50 °C. - PRESSÃO MÁXIMA: 4 KGF/CM².	PÇ	120	R\$ 7,11	R\$ 853,79
135	TUBO PVC VINILFER DE FF PB JE/JEI DN 250MM - VINIL; CLASSE 12; COM ANEL INTEGRADO OU INTEGRADO REMOVIVEL; CONFORME NBR'S 7665 E 9822	M	120	R\$ 257,04	R\$ 30.845,39
136	TUBO PVC DE FF VINILFER DN 150MM - CLASSE 12 COM PB E JE/JEI COM ANEL INTEGRADO CONFORME NBR'S 7665 E 7676	M	200	R\$ 73,63	R\$ 14.726,75
137	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 100MM - CONFORME NBR'S 7362 E 10570	M	150	R\$ 53,64	R\$ 8.045,31
138	TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA	M	20000	R\$ 3,88	R\$ 77.600,00

	12,5-"MANGUEIRA" TUBO FABRICADO EM POLIETILENO PE 80, PRESSAO DE SERVIÇO 1MPA A TEMPERATURA DE 30°C, DIAMETRO = 20MM; ESPESSURA = 2,3MM; COMPRIMENTO 100M;FABRICADO DE ACORDO COM A SEGUINTE NORMA: NBR 8417/1999-ABNT NBR 15561:2017 SISTEMAS DE RAMAIS PREDIAIS DE AGUA				
139	TUBO PVC PBA 110MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	M	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
140	TUBO PVC DE 75MM -DN 60MM/DE 75MM; JEI PBA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	M	300	R\$ 50,97	R\$ 15.291,00
141	UNIAO PEAD 20MM {A94} - PN 10; DIAMETRO EXTERNO DE ENTRADA DE 20MM; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15803; CONEXAO DE POLIPROPILENO (PP); PARA JUNTA MECANICA; PARA TUBOS DE POLITILENO PE -5 -	PÇ	3000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
142	UNIAO PVC SOLDABEL 2" 60MM- CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	15	R\$ 85,41	R\$ 1.281,15
143	UNIAO PVC 1 1/2" 50MM	PÇ	15	R\$ 28,20	R\$ 423,00
144	UNIAO PVC SOLDABEL 1 1/4" 40MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
145	UNIAO PVC SOLDABEL 3/4" 25MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	PÇ	15	R\$ 6,06	R\$ 90,96
146	VALVULA CONECTORA 25MM 3/4"	PÇ	350	R\$ 11,35	R\$ 40.835,35

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA NICHELINI SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 03/08/2026, às 11:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

{A5} - REGISTRO TIPO FERRULE, DE LIGA DE COBRE "LATAO" DE CORPO DUPLO (3/4";20MM), COM ROSCAS, FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS NAS SEQUINTES NORMAS: NBR 13466/1995 - REGISTRO TIPO FERRULE EM LIGAS DE COBRE PARA RAMAL PREDIAL.NBR 13467/1995			116,67	
				R\$ 602.244,72

- 9.2. A estimativa se deu em conformidade com o disposto nos arts. 52, 84 e 95, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de São Leopoldo.
- 9.3. O parâmetro utilizado para aferição do valor foi a mediana dos valores pesquisados, cuja comprovação está acostada aos autos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é:

3011 - Manutenção da Diretoria Administrativa

(77) - 3.3.90.30.24.00 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 11.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico 4 do Estudo

- 11.2. A especificação dos itens a serem licitados encontram-se na tabela apresentada no Item 4 deste Termo de Referência.

12. AMOSTRAS

- 12.1. Considerando que algumas especificações técnicas seguem normas que descrevem os itens com clareza, mas comprometem a qualidade de determinados produtos, como parte integrante do julgamento da proposta provisoriamente melhor classificada, haverá necessidade de envio de amostras à Divisão de Suprimentos que as receberá e as verificará, para aferir a adequação do produto às especificações deste Termo de Referência, incumbindo à licitante provisoriamente melhor classificada o encargo de substituir, às suas expensas, os produtos em desconformidade.

Critérios Objetivos de Avaliação

- a) Conformidade Visual e Dimensional (medidas e acabamento);
 - b) Desempenho e Funcionalidade (resistência e encaixe);
 - c) Integridade da Marca/Modelo (confronto com a proposta)
- 12.2. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para entregar a documentação de habilitação, a qual será preliminarmente analisada.
- 12.3. No caso de aprovação preliminar da documentação de habilitação, o licitante será comunicado para apresentar amostra, nos termos do art. 50 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, e art. 41, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições, critérios e prazos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência. A não apresentação da amostra no prazo fixado ou sua reprovação implicará a desclassificação da proposta, convocando-se o licitante subsequente.
- 12.4. Será exigida amostras para os itens **01, 02, 12, 46, 55, 70, 71, 120, 138, 146**.
- 12.5. As amostras deverão ser entregues **fisicamente** no Almoxarifado Central, sito à Av. Emílio H. Dexheimer, 404 – Jardim América/SL, CEP 93032-200, no prazo limite de **5 dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na

entrega.

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- 12.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat da plataforma na qual ocorre o certame, pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 12.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 12.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 12.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O recebimento dos materiais será bifásico, dividido em Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

Recebimento Provisório

- 13.2. Será realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, mediante aposição de recibo na Nota Fiscal ou em documento equivalente, com verificação da quantidade entregue e das condições de acondicionamento e transporte, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações contratuais.
- 13.3. Serão verificados pela autarquia, no ato da entrega:
- 13.3.1. O quantitativo entregue em confronto com o constante na Nota de Empenho;

13.3.2. A lisura de elementos extrínsecos aos produtos, tais como rachaduras, amassamentos, fissuras, violação de embalagem, dentre outros defeitos aferíveis de plano e sem a necessidade de qualquer análise técnica ou funcional.

13.4. Aprovado, será expedido Ateste de Recebimento Provisório.

13.5. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do envio, por e-mail, da Nota de Empenho ao adjudicatário, em remessa única.

13.5.1. É dever da adjudicatária manter atualizado seu endereço de e-mail perante a autarquia.

13.5.2. Presumir-se-á válido e eficaz o e-mail encaminhado ao último endereço indicado pela adjudicatária, ainda que esta não confirme o recebimento da comunicação.

Recebimento Definitivo

13.6. Feito o Recebimento Provisório, abrir-se-á vistas à gestão e ao setor técnico da contratação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aferir se os bens entregues atendem aos requisitos exigidos por este Termo de Referência, observando:

13.6.1. Conformidade da marca, modelo, versão e demais características técnicas com a proposta homologada e com as especificações deste Termo de Referência;

13.6.2. Verificação de quantidade, integridade e condições de funcionamento dos itens entregues;

13.6.3. Prazos de validade e garantia dos bens, quando aplicável;

13.7. Os bens poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.8. A recusa dos produtos poderá ser feita após qualquer uma das fases de recebimento.

13.9. No caso de recusa, os bens deverão ser substituídos pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.10. O recebimento dos bens, seja Provisório, seja Definitivo, não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela segurança do produto, nos termos do art. 140, §2º, da Lei Federal

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

14. DADOS DA ENTREGA

- 14.1. A entrega dos produtos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o cumprimento à solicitação.
- 14.2. Estima-se que serão solicitados durante a vigência deste Sistema de Registro de Preços pelo menos **duas vezes** em 12 (doze meses).
- 14.3. O objeto pode ser requisitado e deverá ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente o empenho do requisitado, dentro do prazo de vigência da ARP, nesse caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. **Transporte:** tanto o transporte quanto o **descarregamento dos itens** são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.
- 14.5. **Locais:** Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Suprimentos do SEMAE no depósito do Almoxarifado Central, sito à Av. Emílio H. Dexheimer, 404 – Jardim América/São Leopoldo-RS e alguns materiais serão necessários o descarregamento no depósito do R-1, sito à Rua Viamão esquina Rua São Sepé, 445 – Santa Tereza/São Leopoldo-RS.
- 14.6. **Dias e Horários:** a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00.
- 14.7. **Prazo para entrega dos produtos de todos os lotes:** em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da Licitante Vencedora e Habilitada. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho, bem como a atualização de inscrição cadastral para faturamento de Nota Fiscal, é de responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora
- 14.8. É dever da fornecedora manter atualizado seu endereço de e-mail, informando, o mais breve possível, ao fiscal da contratação qualquer alteração de contato.

- 14.8.1. Presumir-se-á válido e eficaz o envio da Nota de Empenho ao último e-mail informado ou utilizado pela fornecedora, independentemente haver ou não resposta.

15. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 15.1. Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.
- 15.2. O prazo de atendimento para solução dos problemas será de **15 (quinze) dias úteis** a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de e-mail ou telefone disponibilizados pela Licitante Vencedora.
- 15.3. Quando da apresentação de defeito do produto, será de responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo, não onerando de nenhuma natureza a Autarquia.

16. CONTROLE DE QUALIDADE

- 16.1. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de imediato pela Autarquia.
- 16.2. O material será recebido no momento da entrega com a **possibilidade de verificação** de sua conformidade com as especificações exigidas em Edital e marcas registradas nas propostas apresentadas pelas licitantes, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da entrega, em caso de irregularidades apuradas, o material poderá ser devolvido à Licitante Vencedora, sem ônus para a Autarquia.
- 16.3. A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros **15 (quinze) dias de uso**, sem qualquer ônus para a Autarquia.

- 16.4. Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará

relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

- 16.5. Glosada a Nota Fiscal, deverá o fiscal da ATA de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 49 e 52 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, e caso ainda exista saldo a ser contratado na ata.

18. PROPOSTAS

- 18.1. As empresas apresentarão proposta em moeda corrente.
- 18.2. O preço de cada item será indicado por unidade e já devem estar inclusos taxas, impostos, encargos e despesas com frete.
- 18.3. Nas propostas devem constar as marcas dos produtos ofertados.
- 18.4. Os preços deverão ser cotados com no máximo três casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.
- 18.5. As propostas deverão ter validade de 90 (noventa) dias.
- 18.6. O valor das propostas apresentadas não poderá exceder o máximo previsto na Planilha Orçamentária e neste Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- 18.7. As propostas apresentadas devem informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos bens a serem fornecidos e detalhar suas especificações técnicas, de modo que suas características possam ser confrontadas com as exigências deste Termo de Referência

19. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS (ARP)

- 19.1. Após o primeiro ano de vigência da ARP, a ata poderá ser prorrogada por mais um ano, assim como o quantitativo total de itens.
- 19.2. Será permitida a adesão de órgãos não participantes à ARP resultante desta licitação, tendo em vista que por se tratar de aquisição comum e rotineira de materiais hidráulicos, e mediante as seguintes condições previstas no art. 131, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023:
- a) A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala (art. 131, §1º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);
 - b) O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 131, §2º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);
 - c) O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado (art. 131, §3º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);
 - d) A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignado o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada (art. 131, §4º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023);
 - e) As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico

instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos (art. 131, §5º, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023)

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NEMES TALAVER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 11:12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 16:11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 13:11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- e.1) Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
 - e.2) Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
 - e.3) Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;
 - e.4) Autorização expressa do órgão gerenciador;
 - e.5) Autorização expressa do fornecedor ou prestador do serviço registrado.
 - f) A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.
- 19.3. Não serão praticados preços diferentes em razão das hipóteses previstas no art. 82, III, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 19.4. Não será aceita proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

20. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 20.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 20.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - 20.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Documento assinado eletronicamente por TAYLÁ PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

20.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

20.2. Critérios de Atualização Monetária Entre a Data do Adimplemento das Obrigações e a do Efetivo Pagamento:

20.2.1. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução da ATA, os preços não sofrerão qualquer reajuste. Em caso de prorrogação da ATA os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

20.2.2. **DATA-BASE:** 29 de abril. Data em que foi realizada a pesquisa de preços.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As hipóteses e normas para cancelamento da Ata de Registro de Preços estão elencadas no CAPÍTULO III, Subseção IX – do Cancelamento do Registro de Preços, do Decreto Municipal n.º 10.470, de 1º de julho de 2021.

22. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

22.1. Justifica-se o parcelamento da contratação tendo em vista de que se trata de quantidades estimadas e com demanda imprecisa, ou seja, a aquisição será de acordo com a necessidade da Autarquia, conforme pormenorizado no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, também por se tratar de mercado altamente competitivo com produtos padronizados, onde o modo aberto permite lances

Documentos assinados eletronicamente por **JANAINA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, às 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documentos assinados eletronicamente por **JANAINA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documentos assinados eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS**, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documentos assinados eletronicamente por **GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documentos assinados eletronicamente por **DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

23. HABILITAÇÃO

- 23.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em processos licitatórios, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 23.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 23.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 23.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 23.5. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).
- 23.6. Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital/aviso, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de ~~adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista~~.

23.7. Habilitação Jurídica

23.7.1. É exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) Para Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Para Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Para Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Para Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e documentos comprobatórios dos administradores; (art. 16, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)
- f) Para Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Para Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.7.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

23.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 13:11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

23.8.1. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados deverão estar em vigor na data de abertura do certame:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de licitação, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 68, VI, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)
- h) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, e de que não tem empregado menor de 18 (dezoito) anos sujeito a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. (art. 68, VI, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)

23.8.2. A empresa enquadrada no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, se sagrar-se vencedora no certame, para fins de contratação, deverá regularizar sua condição, comprovando-a, mediante apresentação de nova documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

vencedora. (arts. 42 e 43, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006)

23.8.2.1. O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, a critério do SEMAE, após requerimento do habilitando.

23.8.2.2. O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

23.9. Habilitação Econômico-Financeira:

23.9.1. Deverá a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA apresentar:

- a) Demonstração de Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b.1) Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

24. O licitante deverá comprovar boa situação financeira mediante apresentação dos seguintes índices contábeis, calculados com base no balanço patrimonial referido no item 13.4.1, "b", devidamente assinados por contador habilitado:

Índice	Fórmula	Valor Mínimo
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	≥ 1,0
Liquidez Geral (LG)	(Ativo Circulante + Realizável a LP) / (Passivo Circulante + Exigível a LP)	≥ 1,0
Solvência Geral (SG)	Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a LP)	≥ 1,0

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

Conforme facultado pelo art. 69, §4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, as empresas que não atingirem os índices mínimos previstos no item 13.4.2 poderão comprovar sua boa situação financeira mediante a demonstração de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (ou do lote/item correspondente).

25. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

25.1. O pagamento do objeto será efetuado pelo SEMAE em 30 (trinta) dias, a partir da data de PROTOCOLIZAÇÃO da Nota Fiscal/Fatura, que deve ser enviada ao endereço eletrônico suprimentos@semae.rs.gov.br para que se dê os encaminhamentos necessários via processo eletrônico, pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e mediante conferência do Gerente da ARP e Fiscal (is) do processo.

25.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de expedição do Ateste de Recebimento Definitivo e mediante conferência da Nota Fiscal pela gestão e fiscalização da contratação.

25.2.1. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

25.3. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da autarquia, contendo os seguintes elementos obrigatórios:

- a) Número da Nota de Empenho;
- b) O objeto entregue;
- c) Modalidade de licitação e sua respectiva numeração;
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- e) Indicação, quando for o caso, de opção pelo Simples Nacional.

25.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da autarquia, conforme abaixo:

DADOS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

DADOS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

Rua João Neves da Fontoura, n.º 811 – CEP 93010-050 – São Leopoldo/RS

CNPJ 88.368.386/0001-30

25.5. A Nota Fiscal emitida em desconformidade deverá ser substituída.

25.5.1. O ônus da substituição é único e exclusivo da adjudicatária.

25.5.2. Verificado o erro, a autarquia deverá contatar a adjudicatária, por qualquer meio, inclusive por e-mail, apresentando precisamente qual correção deve ser feita.

25.5.2.1. É dever da adjudicatária manter atualizado seu endereço de e-mail perante a autarquia, bem como comunicar qualquer alteração.

25.5.3. Presumir-se-á válido e eficaz o e-mail encaminhado pela autarquia ao último endereço indicado ou utilizado pela adjudicatária, ainda que outro esteja registrado.

25.5.4. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio da solicitação de correção, para protocolar nova Nota Fiscal com as correções requisitadas.

25.5.5. A determinação de substituição da Nota Fiscal interromperá o prazo de pagamento, o qual reiniciará com o protocolo da nova Nota Fiscal.

25.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito, transferência bancária ou qualquer outro meio eficaz, em conta-corrente da adjudicatária.

25.6.1. Considerar-se-á o tempo do pagamento a data em que a autarquia fizer o depósito ou a transferência, ainda que seja outro o momento em que o numerário esteja disponível à adjudicatária.

25.7. A autarquia poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada pela legislação, ainda que não haja indicação de retenção na Nota Fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

- 25.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 25.9. A adjudicatária regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. O pagamento ficará, contudo, condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 26.1. A ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 26.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora Habilitada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 26.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 26.4. A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ATA, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 26.5. O fiscal da ATA anotará no histórico de gerenciamento da ATA todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 26.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal a ATA emitirá notificações para a correção da execução da ATA, determinando prazo para a correção.

- 26.7. O fiscal a ATA informará ao gerente da ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 26.8. O gerente da ATA acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ATA, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 26.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 26.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 26.11. O gerente da ATA coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ATA contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ATA, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 26.12. O gerente da ATA acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 26.13. O gerente da ATA emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Licitante Vencedor Habilitado, com menção ao seu desempenho na execução da ATA, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 26.14. O gerente da ATA tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.433, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Documento assinado eletronicamente por **ANITA PAULA NUNES ALMEIDA, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/07/2026, às 12:05:22, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, às 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS**, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2026, às 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDWJ.8EWJ.QTXKH

26.15. O gerente da ATA deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

26.16. O gerente da ATA deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

26.17. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus Gestores.

26.18. A Fiscalização do SEMAE paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da Licitante Vencedora Habilitada, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.

26.19. **GERENTE DA ARP:** A Autarquia nomeia o servidor **Diego da Silva Trindade**, Matrícula nº. 752, e-mail diego.trindade@semae.rs.gov.br, para que, na função de Gestor da ATA, acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à Licitante Vencedor Habilitado as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Autarquia.

26.19.1. Caberá ao Gestor, em consonância com o disposto no Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, dentre outras atribuições:

- a) controlar os prazos da execução do objeto, recomendando, com antecedência razoável, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo; (art. 21, III)
- b) supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado e prover os fiscais das informações e meios necessários ao exercício de suas atividades; (art. 21, IV)
- c) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções, e adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e rescisão contratual; (arts. 21, V e VI)

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA MICHELLE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 13:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 13:11:06, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- d) promover o controle das garantias contratuais, inclusive quanto à vigência e ao valor, quando houver, e propor à autoridade competente a sua liberação nos prazos regulamentares; (arts. 21, VII e VIII)
- e) receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal e encaminhá-las ao setor responsável pelo pagamento, após conferência, mantendo controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica; (arts. 21, IX e X)
- f) realizar o recebimento definitivo do objeto mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; (art. 21, XV)
- g) receber os pedidos de reajuste e revisão. (art. 21, XVI)

26.20. **FISCAIS DA ATA:** A autarquia nomeia os servidores **Gisele Dutra Coletti**, Matrícula 580, e-mail gisele.coletti@semae.rs.gov.br, na função de fiscal administrativo, e **Gregui Silveira Batista**, Matrícula 664, e-mail gregui.batista@semae.rs.gov.br, para o exercício da fiscalização técnica.

26.20.1. Os fiscais têm a prerrogativa de acompanhem a execução do objeto em todas as suas fases, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir eventual processo de responsabilização a ser instaurado pelo gestor da ATA.

26.20.2. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo.

26.20.3. Em consonância com o disposto no Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, os fiscais exercem, dentre outras, as atribuições:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor, com acompanhamento dos prazos, empenho e pagamento; (art. 25, I)
- b) certificar que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 25, II)
- c) receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto na quantidade e qualidade contratadas e, após o ateste, encaminhar ao gestor do contrato para a anulação; (arts. 24, VI e 25, VIII)

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 13:11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- d) encaminhar ao gestor todos os documentos necessários à liquidação da despesa, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo adequado; (art. 25, X)
- e) realizar o recebimento provisório do objeto, mediante verificação das exigências de caráter administrativo. (art. 25, VII)

26.20.4. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ATA

26.21. O SEMAE se reserva o direito de fazer outras exigências à Licitante Vencedora Habilitada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

27. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

- 27.1. Agir de modo idôneo.
- 27.2. Cumprir todos os termos do edital
- 27.3. Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 27.4. A Licitante Vencedora e Habilitada, deverá fornecer a mão de obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da ARP e demais atividades correlatas;
- 27.5. Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital. Proceder com entrega dos produtos no prazo e local determinado;
- 27.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização da ATA, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;

27.6.1. A determinação será feita mediante qualquer meio de comunicação apto, inclusive por e-mail.

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- 27.6.2. É dever da adjudicatária manter atualizado seu endereço de e-mail perante a autarquia, bem como comunicar qualquer alteração.
- 27.6.3. Presumir-se-á válido e eficaz o e-mail encaminhado pela autarquia ao último endereço indicado ou utilizado pela adjudicatária, ainda que outro esteja registrado.
- 27.7. Manter atualizado perante a autarquia seu endereço de e-mail e demais dados de comunicação.
- 27.7.1. Considerar-se-á válida e eficaz a comunicação enviada pela contratante ao último e-mail utilizado pela licitante vencedora, ainda que haja outro formalmente informado.
- 27.7.2. A obrigação acima não desonera a adjudicatária de manter atualizados seus demais dados de contato perante a autarquia.
- 27.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Autarquia.
- 27.9. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 27.10. Comunicar ao Fiscal da ATA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.
- 27.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 27.12. Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 27.13. Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 27.14. Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos

Documento assinado eletronicamente por TAYLA PAOLA NIEMES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK

- 27.15. Submeter previamente, por escrito, à Autarquia, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 27.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 27.17. Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 27.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA.
- 27.19. Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
- 27.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Autarquia;
- 27.21. Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- 27.22. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Licitante Vencedora e Habilitada, em no máximo 15 (quinze) dias uteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 27.23. Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- 27.24. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, não sendo a Autarquia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 27.25. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto de

presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a Autarquia ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

27.26. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

27.27. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 28.1. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- 28.2. Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
- 28.3. Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
- 28.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 28.5. A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar

Documento assinado eletronicamente por **PAULA PAOLA MENEZES RALLA YER**, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, em 31/07/2026, às 12:01:11, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **ANAILA VIEIRA NE SILVA**, GERENTE ADMINISTRATIVA, em 31/07/2026, às 11:51:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI**, SUPERVISOR DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS, em 31/07/2026, às 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GREGUI SILVEIRA BATISTA**, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, em 31/07/2026, às 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA TRINDADE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, em 31/07/2026, às 13:11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXKH

a documentação exigida para o certame; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza — considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

I. Advertência, pela infração da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l";

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas condutas das alíneas "b" a "l", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando havida uma das condutas das alíneas "h" a "l", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

29.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao SEMAE, nos termos do art. 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

29.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- 29.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 29.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo SEMAE ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 29.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 29.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.
- 29.9. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o SEMAE; e e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - b) Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei, nos termos do art. 159 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 29.10. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo ou com relação de coligação ou controle de fato ou de direito com o contratado.

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

29.11. O SEMAE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

29.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. É facultado ao pregoeiro ou Presidente Geral do SEMAE, em qualquer fase do certame licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

30.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de São Leopoldo, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

30.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

30.5. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

30.6. Página do Município de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br);

30.7. Diário Oficial dos Municípios (DEM) (art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

- 30.8. Plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- 30.9. Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 30.10. Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

São Leopoldo, 31 de julho de 2026.

TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER
Diretora de Administração

JANAÍNA MICHELINE SILVA
Gerente Administrativa

DIEGO DA SILVA TRINDADE
Gestor da Contratação

GREGUI SILVEIRA BATISTA
Fiscal Técnico

GISELE DUTRA COLETTI
Fiscal Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER, DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/08/2026, à 12:01:41, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA MICHELINE SILVA, GERENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026, à 15:05:38, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DUTRA COLETTI, SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS E MATERIAIS**, em 31/07/2026, à 11:09:46, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **GREGUI SILVEIRA BATISTA, GERENTE DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, em 31/07/2026, à 16:57:39, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2026, à 11:06:13, conforme art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2025.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço <https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 29ZW.KDDW.8EWJ.QTXK